



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE ESTÁGIOS - USI/DSP/SMAP
EDITAL

EDITAL DE ABERTURA 006/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2022

Processo 22.0.000147919-2

O Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, sob a coordenação técnico-administrativa do Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS, conforme Contrato 79914/2022, para a contratação de estagiários, conforme quadro de vagas abaixo, para provimento no órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Empresa Pública, bem como para formação de cadastro reserva (CR). O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas deste Edital de Abertura.

1.DAS VAGAS

1.1 Quadro Demonstrativo das vagas de Nível Superior, Médio e Técnico:

NÍVEL SUPERIOR	
CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Administração	10 vaga + CR
Arquivologia	01 vaga + CR
Biblioteconomia	01 vaga + CR
Direito (1º ao 5º semestre)	05 vaga + CR
Direito (6º ao 8º semestre)	05 vaga + CR
Pedagogia	50 vaga + CR
Pedagogia - Habilitação Educação Especial	01 vaga + CR
Educação Física	05 vaga + CR
Artes Visuais	01 vaga + CR
Engenharia Civil	01 vaga + CR
Engenharia Química	01 vaga + CR

Engenharia Ambiental	01 vaga + CR
Engenharia Hídrica	01 vaga + CR
Engenharia Mecânica	01 vaga + CR
Engenharia Elétrica	01 vaga + CR
Engenharia Cartográfica	01 vaga + CR
Enfermagem (1º ao 4º semestre)	05 vaga + CR
Enfermagem (5º ao 8º semestre)	05 vaga + CR
Arquitetura	01 vaga + CR
Economia	01 vaga + CR
Farmácia	05 vaga + CR
Psicologia	03 vaga + CR
Contabilidade	01 vaga + CR
Serviço Social	01 vaga + CR
Nutrição	01 vaga + CR
Fisioterapia	01 vaga + CR
Medicina Veterinária	01 vaga + CR
Jornalismo	01 vaga + CR
Publicidade e Propaganda	01 vaga + CR
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	
CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Ensino Médio	30 vaga + CR
Técnico em Administração	05 vaga + CR
Técnico em Edificações	01 vaga + CR
Técnico em Eletrônica / Eletrotécnico / Telecomunicações	01 vaga + CR
Técnico em Informática	01 vaga + CR

Técnico em Química	01 vaga + CR
Técnico em Enfermagem	01 vaga + CR
Técnico em Análises Clínicas	01 vaga + CR
Magistério/Curso Normal	50 vaga + CR

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As declarações e informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.2 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

2.3 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados homologados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das publicações dos Editais e extratos dos Editais decorrentes do cronograma de execução deste Edital, veiculados nos seguintes meios e locais:

- a) Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA);
- b) No site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).

2.5 Para esclarecimento de suas dúvidas referente ao Processo Seletivo, o CIEE- RS disponibilizará atendimento das 8hs às 18hs de segunda à sexta-feira, nos seguintes canais:

- a) Central de Relacionamento com Cliente, pelo telefone (51) 3363-1000.
- b) Atendimento via WhatsApp: (51) 99992-9255

2.6 O candidato está ciente, de que seus dados pessoais serão tratados em observância à legislação de proteção de dados pessoais em vigor, por parte do CIEE e Município, autorizando, neste ato, a utilização dos seus dados para as finalidades e necessidades relacionadas, exclusivamente, ao processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições para inscrição no processo seletivo:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade completos até a data de realização da inscrição;
- c) Possuir cadastro ativo no Portal do CIEE-RS (www.cieers.org.br) e ter realizado a inscrição no Processo Seletivo de Estagiários;
- d) Atestado de frequência escolar;
- e) Estar matriculado em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC, em um dos cursos citados no quadro de vagas. Só serão aceitas inscrições para os cursos mencionados neste edital.

4. DA CARGA HORÁRIA, BOLSA AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE

4.1 A jornada de atividade de estágio será de no máximo 6 horas diárias e 30 horas semanais.

4.2 O valor da bolsa auxílio será pago conforme valor/hora, de acordo com os níveis de categoria de ensino abaixo:

a) Ensino Médio / Técnico - R\$ 7,15

b) Superior - R\$ 8,05

c) Profissional de EJA/trabalho educativo - R\$ 5,15

4.3 Será concedido auxílio-transporte no valor de 02 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre, em pecúnia, pago em conjunto com o valor da bolsa-auxílio, conforme efetividade cumprida.

4.4 De acordo com a categoria de ensino e a jornada de atividade de estágio, o quadro abaixo ilustra os valores da bolsa-auxílio e do auxílio transporte, considerando a efetividade cumprida mensal.

Nível	4h diárias/ 20h semanais (88h mensais)	5h diárias/ 25h semanais (100h mensais)	6h diárias/ 30h semanais (132h mensais)
Ensino Médio / Técnico	R\$ 629,20	R\$ 715,00	R\$ 943,60
Superior	R\$ 708,40	R\$ 805,00	R\$ 1.062,60
Profissional de EJA/trabalho educativo	R\$ 453,20	-	-

Será acrescido o Auxílio transporte no valor de R\$ 211,20, considerando 22 dias uteis no mês.

4.5 O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais durante a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

4.6 No ato da convocação do estagiário selecionado, será informado a carga horária específica da vaga. Em caso de incompatibilidade de horário, o estudante poderá solicitar final de fila para futura oportunidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas somente via Internet, no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br), no período de: **05/12/2022 à 13/12/2022**.

5.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.3 O CIEE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 Finalizada com êxito a inscrição, será gerado um comprovante, que deverá ser impresso/salvo pelo candidato.

5.5 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet para providenciar a inscrição, o CIEE- RS disponibilizará local equipado, em todas as suas unidades de Porto Alegre, cujos endereços e horários de atendimento podem ser consultados em www.cieers.org.br/institucional/ondeEstamos, durante o período de inscrições constante do item 5.1.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem providas no prazo de validade deste Processo Seletivo para os candidatos inscritos pela reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PCD).

6.2 O candidato inscrito pela reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PCD), participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida

para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

6.3 O candidato que optar inscrever-se nesta condição, deverá escolher o curso a que concorre e, obrigatoriamente, marcar a opção "Pessoas com Deficiência, bem como deverá enviar ao CIEE de Porto Alegre – através do e-mail Gilvana.santos@cieers.org.br, até o dia 12/12/2022, o Requerimento de condições especiais para as provas e comprovação da deficiência para a reserva de vagas, conforme anexo III, constando laudo médico com o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer sobre a espécie da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Caso não seja apresentado o laudo, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

6.3.1 No caso de necessidade de atendimento especial para a realização da prova objetiva e necessidade de tempo adicional, o candidato deverá enviar o documento citado no item 6.3 ao CIEE de Porto Alegre – através do e-mail Gilvana.santos@cieers.org.br, até o dia 12/12/2022.

6.4 Os pedidos serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.5 A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.

6.6 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista de acesso Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de acesso Universal.

6.7 Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo curso, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

6.8 O candidato inscrito na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência e aprovado no Processo Seletivo Público será submetido à avaliação de comissão específica, para fins de reconhecimento da condição solicitada, no período anterior a sua admissão.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção se dará através de prova objetiva online, de caráter eliminatório, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.

7.2 A prova será dividida por disciplina, para todos os cursos deste Edital, conforme descrito abaixo:

- a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- b) 10 (dez) questões de Informática;
- c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

7.3 Os conteúdos programáticos constam no Anexo I.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A prova objetiva online será realizada, conforme cronograma Anexo IV na data de 19/12/2022, entre as 19h30min e 21h00min, através do endereço eletrônico www.cieers.org.br e terá duração máxima de 1h30 minutos, devendo o candidato, neste intervalo de tempo, completar toda prova.

8.2 É requisito essencial para a realização da prova, estar com o cadastro ativo no Portal do CIEE-RS e ter realizado a inscrição no Processo Seletivo, divulgado por este edital.

8.3 No dia e horário da prova online o CIEE-RS disponibilizará atendimento aos candidatos, através dos seguintes canais:

- a) Atendimento via Central de Relacionamento com Cliente, pelo telefone (51) 3363-1000
- b) Atendimento via WhatsApp: (51) 99992-9255

8.4 Para realização da prova, o candidato deverá acessar o Portal do CIEE-RS no dia e horário da prova, com sua senha individual, e localizar a prova online, a qual se encontrará na área logada no link Processos Seletivos.

8.5 O candidato deverá ler com atenção as orientações da prova antes de responder às questões.

8.6 Caso o candidato saia do Portal do CIEE-RS por algum motivo, ele poderá retornar ao mesmo e será redirecionado para a questão na qual parou.

8.7 O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet utilizada pelo candidato quando da realização da prova.

8.8 O acesso à prova deve ser realizado através de um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. Não será possível realizar a prova por meio de smartphone.

8.9 O candidato que não realizar a prova online estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.10 É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

8.11 Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

9. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

9.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.2 Questão em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.

9.3 A prova objetiva terá o total de 30 (trinta) pontos, com valoração de pontuação por disciplina, para todos os cursos, conforme critérios de aprovação a seguir::

Conteúdo	Nº Questões	Valor das questões	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Língua Portuguesa	10	1,0	6	10
2. Informática	10	1,0		10
3. Conhecimentos Gerais	10	1,0		10
TOTAL	30			30

9.4 Será aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 6 (seis) pontos, considerando a totalidade das disciplinas deste Edital.

9.5 O candidato que não alcançar o desempenho mínimo será excluído do Processo Seletivo, sendo atribuído o resultado de reprovado.

9.6 A correção da Prova Objetiva Online será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

9.7 Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente para todos os candidatos.

9.8 Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial receberá a respectiva pontuação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, conforme nota final obtida no Processo Seletivo, e por curso escolhido no ato da inscrição.

10.2 A nota final obtida no Processo Seletivo compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 30 (trinta) pontos para todos os cursos.

10.3 Para fins de desempate na classificação, será utilizado o critério do candidato que tiver maior idade. E, persistindo o empate, será realizado sorteio público, oportunamente divulgado através de edital específico.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso nas seguintes etapas:

- a) Inscrições preliminares;
- b) Gabarito preliminar;
- c) Classificação Preliminar.

11.2 Os recursos devem ser enviados ao CIEE-RS, através do formulário contido no Anexo II, pelo e-mail Gilvana.Santos@cieers.org.br

11.3 O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

11.4 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o cronograma de execução deste Edital.

11.5 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão encaminhadas aos candidatos através do e-mail cadastrado no site do CIEE/RS.

11.6 Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A homologação do resultado final do Processo Seletivo, após análise de recursos, será publicada em edital específico, contendo a classificação dos candidatos aprovados por curso, e em listas distintas, considerando os candidatos inscritos pelo modo de acesso Universal e os candidatos inscritos pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.

12.2 A Homologação final será publicada no dia **29 de Dezembro de 2022**, na página de internet do CIEE-RS (www.cieers.org.br) e Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA).

13. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA

13.1 A Prefeitura Municipal de Porto Alegre reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e formas de acesso, conforme Listagem Universal ou Pessoa Com Deficiência.

13.2 O candidato classificado no Processo Seletivo poderá ter aproveitamento em qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, ficando a critério da Administração Municipal a definição do local de estágio no ato da convocação.

13.3 Caso haja incompatibilidade com o local e/ou horário definido para a vaga ofertada, por parte do estagiário, este poderá solicitar posicionamento em final de fila para espera de nova oportunidade, durante a vigência do certame.

13.4 A aprovação do candidato no processo seletivo não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa quando cadastro de reserva, seguindo a respectiva ordem de classificação, ressalvadas as vagas disponíveis em Edital.

13.5 Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas, serão convocados através de edital com publicação de chamada exclusivamente pela página do CIEE-RS (www.cieers.org.br)

13.6 A convocação será feita por telefone e e-mail, para o número e endereço eletrônico informados no momento do cadastro, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato e no Portal do CIEE RS através do link <https://www.cieers.org.br>.

13.7 O prazo do candidato convocado para manifestação de interesse na vaga será de 03 (três) dias úteis.

13.8 O candidato regularmente convocado deverá apresentar-se no CIEE RS, no local e horário informados, munido dos documentos relacionados no item 13.17 deste Edital. Se preferir, o candidato convocado poderá enviar os documentos através do e-mail de convocação no prazo estipulado na formalização da convocação.

13.9 Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados e o atendimento aos requisitos, os estudantes celebrarão o Termo de Compromisso de Estágio.

13.10 Caso o candidato não manifeste interesse na convocação para a vaga de estágio dentro do prazo estipulado, irá automaticamente para o final da fila.

13.11 Os candidatos convocados através da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PCD) deverão apresentar laudo médico original, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, contendo nome e documento de identidade do candidato, informando a espécie, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da convocação.

13.12 No laudo médico deverá ser anexado exame de audiometria para candidatos portadores de deficiência auditiva e exame de acuidade visual para candidatos portadores de deficiência visual.

13.13 Eventuais custos decorrentes do disposto nos artigos 13.11 e 13.12 serão de responsabilidade do candidato a estágio.

13.14 O candidato que não for reconhecido como Pessoa com Deficiência (PCD) pela comissão avaliadora passará a concorrer pela lista de acesso Universal.

13.15 O início do contrato de estágio se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o estagiário, a Instituição de Ensino e o Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul.

13.15 Tratando-se de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, o Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado também pelo seu responsável legal.

13.16 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio é condição necessária para o início das atividades.

13.17 São documentos de apresentação obrigatória para o ingresso como estagiário na Prefeitura Municipal de Porto Alegre:

a) RG

b) CPF

c) Atestado de matrícula emitido no prazo máximo de 30 dias anteriores à data da convocação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da homologação final do certame, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Administração Municipal.

14.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada por Edital específico, respeitado o preenchimento das vagas por modo de acesso Universal e Pessoa Com Deficiência.

14.3 O período de estágio não excederá dois (02) anos na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sendo computados cumulativamente todos os períodos de atividades de estágio exercidos, ainda que realizados em categorias

diferentes, ressalvados os estágios dos portadores de deficiência.

14.4 O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008 e da legislação municipal vigente.

14.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre conforme disposto no Art. 3º da Lei Federal n.º 11.788/2008.

14.6 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

14.7 O período mínimo de estágio na Prefeitura Municipal de Porto Alegre será de 180 (cento e oitenta) dias.

14.8 Não se aplica o presente Processo Seletivo aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por impedimento legal quanto ao acúmulo de cargo, conforme previsto no Art. 37, inciso XVI, CF.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA,

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **André Luis dos Santos Barbosa, Secretário(a) Municipal**, em 02/12/2022, às 10:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **21416960** e o código CRC **30CC7ACE**.



EDITAL DE ABERTURA 006/2012
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2022
Processo 22.0.000147919-2

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 01/2022

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.

Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.

Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.

Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino; Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.

Termos da oração.

Concordância nominal e verbal.

Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Informática em Geral: conceitos. · Periféricos de um Computador. · Hardware. · Software
Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse · Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores)

CONHECIMENTOS GERAIS:

Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.



EDITAL DE ABERTURA 006/2012
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2022
Processo 22.0.000147919-2

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 01/2022

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo de Bolsa Estágio

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ CURSO: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/2022



EDITAL DE ABERTURA 006/2012
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2022
Processo 22.0.000147919-2

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 01/2022

**ANEXO III REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA AS PROVAS E COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA
PARA A RESERVA DE VAGAS**

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** deste Edital.

Tipo de deficiência: _____

() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:
- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____



EDITAL DE ABERTURA 006/2012
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2022
Processo 22.0.000147919-2

ANEXO IV CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Data
Publicação do Edital	05/12/2022
Período de inscrições pela internet (www.cieers.org.br)	05/12/2022 – 13/12/2022
Último dia para envio dos documentos que constam no item 6.3 deste Edital para concorrer a vaga na opção de Pessoa com Deficiência	13/12/2022
Divulgação das Inscrições Preliminares	13/12/2022
Período dos Recursos das Inscrições Preliminares (*)	14/12/2022
Resultado dos recursos e Homologação das Inscrições Preliminares	15/12/2022
Prova online	19/12/2022
Divulgação do Gabarito Preliminar	20/12/2022
Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito preliminar (*)	21/12/2022
Divulgação do Gabarito Oficial e resultado dos recursos	26/12/2022
Divulgação da Classificação Preliminar	27/12/2022
Período de Recursos - Classificação Preliminar (*)	28/12/2022
Resultado dos recursos e classificação final (já com aplicação dos Critérios de desempate) e Homologação Final do certame.	29/12/2022

(*). Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.